



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Tomadas 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/24 Proc. 536/24

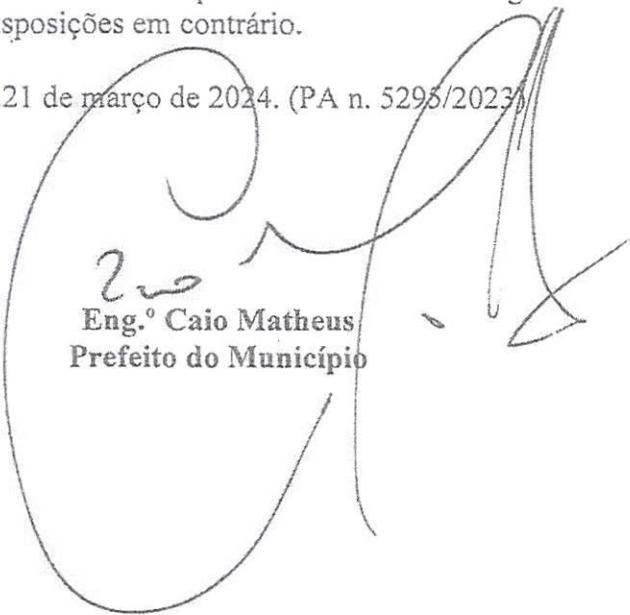
Extingue o cargo de Assistente Jurídico do Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto na Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica extinto do Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto na Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, o cargo a seguir denominado:

a) Assistente Jurídico: requisitos de provimento ensino superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; jornada 40h; quantidade 20; referência 10; e atribuições constantes do Anexo VI, da lei supracitada.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de março de 2024. (PA n. 5295/2023)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Folhas 03
Pmc 536/24

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que *“Extingue o cargo de Assistente Jurídico do Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto na Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, nos termos que especifica”*, pelos seguintes motivos:

Diante da denúncia nos autos do procedimento n. 0699.0000617/2023, do Ministério Público do Estado de São Paulo, quanto ao cargo de Assistente Jurídico, tal cargo foi suspenso temporariamente do Concurso Público n. 02/2023, conforme publicado no Boletim Oficial do Município.

No intuito de sanar tal questão, decidiu a Municipalidade pela extinção do referido cargo, possibilitando novas discussões internas sobre o tema, que é complexo, por referir-se à estrutura administrativa.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei complementar com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 21 de março de 2024.

OFÍCIO N. 207/2023 – SG
Processo Administrativo n. 5295/2023
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 04

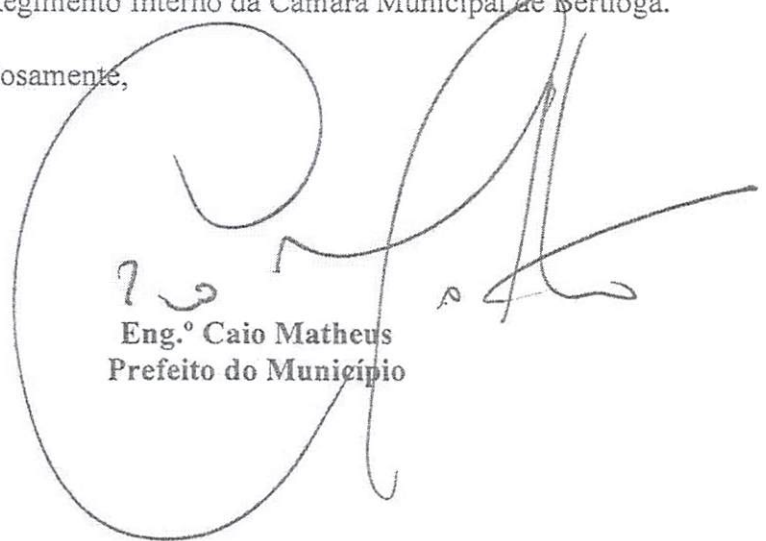
Pmc 536/24

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que *“Extingue o cargo de Assistente Jurídico do Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto na Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, nos termos que especifica”*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 280

Data 22/03/2024

Hora 15:50

Funcionário Gimêlia

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração

